



LAUDO DE VIABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRA

KB EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO- FINANCEIRA

Julho -2025

Processo 5004099-08.2025.8.21.0028/RS
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

**KB
EMPREENDIMENTOS**

ÍNDICE DE CAPÍTULOS

CONTEÚDO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
2. RECUPERANDA.....	7
3. A EMPRESA.....	11
4. FATURAMENTO E SAZONALIDADE.....	14
5. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	17
6. FORMA DE PAGAMENTO/VIABILIDADE ECONÔMICA.....	20
7. PROJEÇÕES DE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E FLUXO DE CAIXA.....	34

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O instituto da recuperação judicial foi introduzido no ordenamento jurídico brasileiro por intermédio da Lei n.º 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falência), que provocou grande avanço no campo do direito empresarial. Com a promulgação da LREF, foi possibilitada a preservação da sociedade empresária enquanto instrumento de produção, circulação de riqueza e geração de emprego, imprescindíveis para o desenvolvimento econômico e social do país.

De acordo com os preceitos da LREF, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Como se observa, toda a estruturação do instituto da recuperação judicial foi elaborada sob o prisma da preservação da empresa, com aplicação do preceito constitucional da função social da propriedade ao direito empresarial, compreendendo a atividade exercida como elemento indispensável ao desenvolvimento social do país.

E a peça-chave do processo de soerguimento empresarial é o plano de recuperação judicial, que se trata de um instrumento contratual por intermédio do qual se discrimina a forma como se dará o saneamento da crise. Com efeito, o PRJ consiste na proposta da recuperanda de como a KB EMPREENDIMENTOS pretende se reestruturar para superar as dificuldades e efetuar o pagamento do passivo.

Este documento foi elaborado em atendimento ao artigo 53 da lei 11.101/2005 (nova Lei de Falências e Recuperações de Empresas), sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial e Laudo de Viabilidade Econômico-financeira, que tem por finalidade projetar o impacto das medidas administrativas e operacionais que foram ou serão implementadas para possibilitar a sublimação da dificuldade transitória.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os principais objetivos do Plano de Recuperação são, além de preservar a empresa KB EMPREENDIMENTOS, assegurar os postos de trabalho e, enfim, cumprir a função social da companhia junto à comunidade, gerando e distribuindo riqueza.

A superação da dificuldade atenderá aos interesses não somente dos credores e empregados, mas também dos acionistas, visto que as projeções efetuadas foram realizadas dentro de premissas possíveis e realistas, sendo realmente possível a liquidação do passivo dentro da proposta efetuada.

A viabilidade da KB EMPREENDIMENTOS não depende só da solução de seu endividamento atual, mas também e, fundamentalmente, de ações que visem à melhoria de seu desempenho econômico-financeiro.

Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação estão incorporadas a um planejamento estratégico e tático para os próximos exercícios.

O trabalho de discussão e implementação de medidas de reestruturação e redução de custos já está sendo realizado por empresa especializada em reestruturação e turnaround, signatária do presente, e de um time de profissionais internos altamente capacitados, além do auxílio de um prestigioso e diligente estúdio de advocacia que patrocina o presente feito.

RECUPERANDA

RECUPERANDA

DADOS CADASTRAIS – KB EMPREENDIMENTOS

Razão Social	KB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ	08.089.698/0001-75
NIRE	43.205.720.892
Endereço	Avenida Luiz Milani, n° 1.101, Frederico Westphalen, RS, CEP: 98400-000
Ramo de Atividade	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Atividade Exercida	Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; outras sociedades de participação, exceto holdings; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios.
Data de Fundação	01/06/2006
Capital Social	R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais)

Empresa: KB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócios	N° Quotas	Valor R\$	%
ALEX KNAPP BAKOF	150.000,00	150.000,00	3,33
ALYSSON KNAPP BAKOF	150.000,00	150.000,00	3,33
AUTOPOSTO RÓTULA CENTRAL LTDA	450.000,00	450.000,00	10,00
EM "TESOURARIA"	3.750.000,00	3.750.000,00	83,34
Capital Social	4.500.000,00	4.500.000,00	100,0

RECUPERANDA

SEDE

KB EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Local	Avenida Luiz Milani, 1101 – Centro, Frederico Westphalen - RS, 98.400-000
Operação	Consultoria em Gestão Empresarial
Tipo	Imóvel alugado

RECUPERANDA

CERTIFICAÇÕES KB EMPREENDIMENTOS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA

VALIDADE: 31/03/2026

NOME / RAZÃO SOCIAL:

KB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL/CPF/CNPJ: 08.089.698/0001-75

I.E.:

NOME FANTASIA: KB ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO: Av. Luiz Milani, 1101

BAIRRO: Centro

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 09/05/2019

NATUREZA: 1 - Prestação de Serviço

ATIVIDADE(S):

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - 70.20-4.00
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - 41.10-7.00
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 41.20-4.00
- OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS - 64.63-8.00
- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS - 68.10-2.01
- ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS - 68.10-2.02



Frederico Westphalen

Emitido em 10/04/2025 14:16:47

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL.
COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

Página 1 de 1

DAIANE DALLA VALLE BUZATTO
Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen-RS
Rua José Cafellas, 258. Centro. Fone: 55 3744 5050 Cep: 98400-000

Assinado digitalmente por: DAIANE DALLA VALLE BUZATTO (08048401000) em 10/04/2025 às 14:16:47

A EMPRESA

A EMPRESA

KB EMPREENDIMENTOS – A EMPRESA

A HISTÓRIA DA EMPRESA

A KB nasce com o propósito de ser prestadora de serviços, sobretudo dos executivos que atendem a Bakof, no decorrer do tempo houve uma tímida expansão, se deu para atender às necessidades advindas do crescimento da Bakof e da Fibracampo, sobretudo.

Com isso, a KB Empreendimentos também realiza a administração e locação de imóveis. A referida empresa mantém uma carteira de contratos com algumas empresas e particulares, atuando também, no segmento de gestão patrimonial.

O FATURAMENTO

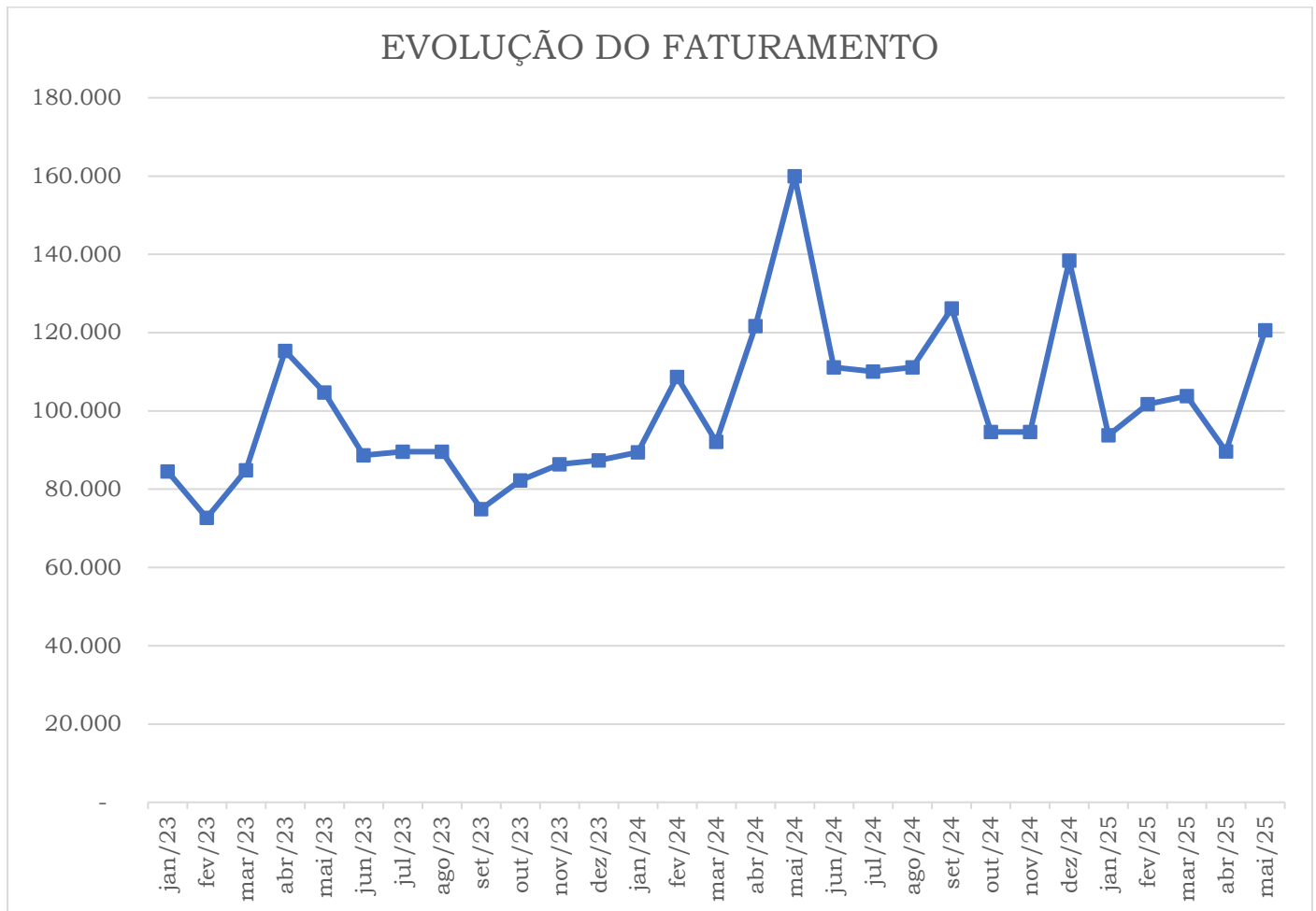


Figura 1: Evolução do faturamento - KB
Período: janeiro de 2023 a maio de 2024

A EMPRESA

KB EMPREENDIMENTOS – A EMPRESA

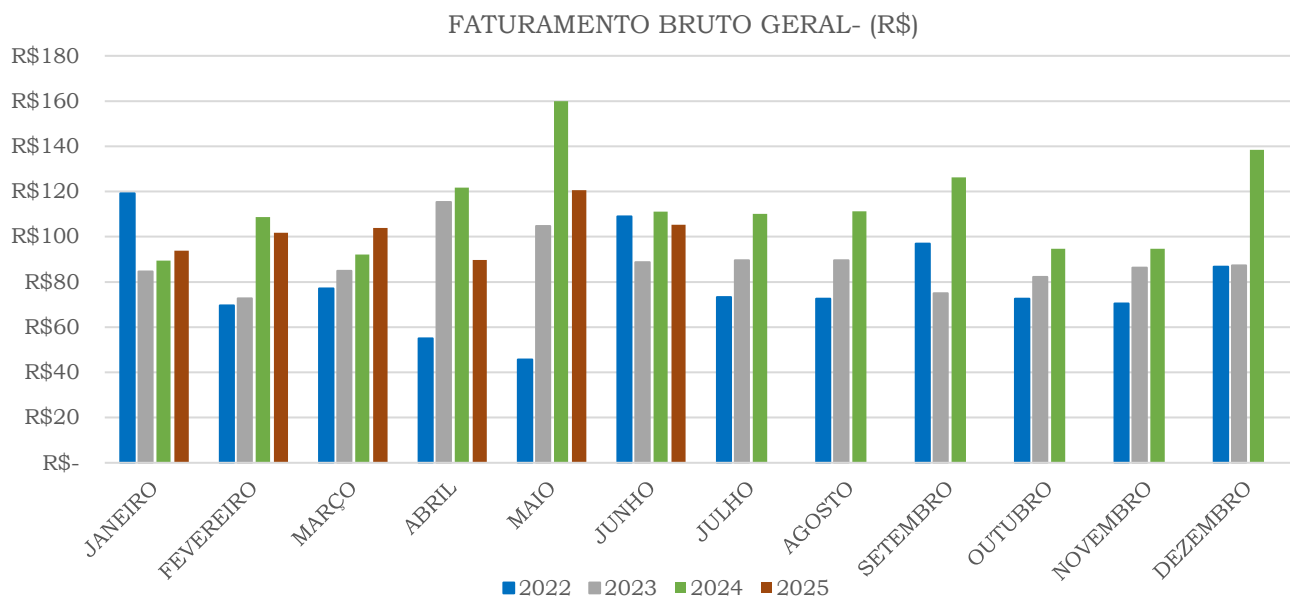
Pode-se observar que o faturamento apresenta uma tendência de crescimento geral, com picos e vales ao longo do período. Os valores mais altos são registrados em maio de 2024, chegando a aproximadamente 160.000. Após esse pico, o faturamento sofre uma queda, mas volta a se recuperar nos meses seguintes, atingindo novamente patamares próximos a 130.000 em dezembro de 2024.

FATURAMENTO E SAZONALIDADE

FATURAMENTO E SAZONALIDADE

FATURAMENTO BRUTO

FATURAMENTO BRUTO - KB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA							Valores em R\$	
Mês/Ano	2022	2023	%23/22	2024	%24/23	2025	%25/24	
JANEIRO	119.185	84.550	-29,06%	89.409	5,75%	93.795	4,90%	
FEVEREIRO	69.584	72.675	4,44%	108.717	49,59%	101.762	-6,40%	
MARÇO	77.067	84.828	10,07%	92.120	8,60%	103.819	12,70%	
ABRIL	55.020	115.300	109,56%	121.643	5,50%	89.660	-26,29%	
MAIO	45.703	104.700	129,09%	159.987	52,80%	120.616	-24,61%	
JUNHO	108.918	88.700	-18,56%	111.117	25,27%	105.237	-5,29%	
JULHO	73.300	89.585	22,22%	110.057	22,85%			
AGOSTO	72.505	89.598	23,58%	111.170	24,08%			
SETEMBRO	96.861	74.939	-22,63%	126.170	68,36%			
OUTUBRO	72.555	82.252	13,37%	94.608	15,02%			
NOVEMBRO	70.417	86.377	22,67%	94.608	9,53%			
DEZEMBRO	86.688	87.362	0,78%	138.402	58,42%			
TOTAL R\$	947.802	1.060.869	11,93%	1.358.010	28,01%	614.888	-9,97%	
MÉDIA MENSAL ANUAL	78.983	88.406	11,93%	113.168	28,01%			
MÉDIA MENSAL - JAN/JUN	79.246	91.792	15,83%	113.832	24,01%	102.481	-9,97%	



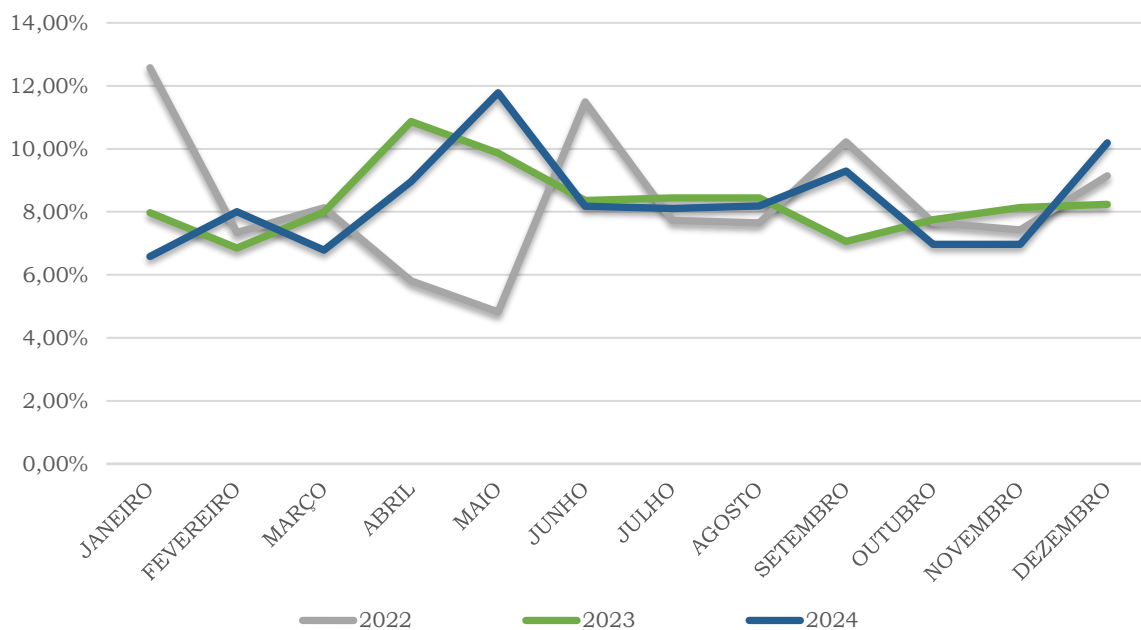
FATURAMENTO E SAZONALIDADE

SAZONALIDADE

ANÁLISE DE SAZONALIDADE - KB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Mês/Ano	2022	2023	2024
JANEIRO	12,57%	7,97%	6,58%
FEVEREIRO	7,34%	6,85%	8,01%
MARÇO	8,13%	8,00%	6,78%
ABRIL	5,80%	10,87%	8,96%
MAIO	4,82%	9,87%	11,78%
JUNHO	11,49%	8,36%	8,18%
JULHO	7,73%	8,44%	8,10%
AGOSTO	7,65%	8,45%	8,19%
SETEMBRO	10,22%	7,06%	9,29%
OUTUBRO	7,66%	7,75%	6,97%
NOVEMBRO	7,43%	8,14%	6,97%
DEZEMBRO	9,15%	8,23%	10,19%
TOTAL R\$	100,00%	100,00%	100,00%

ANÁLISE SAZONALIDADE



SITUAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - KB EMPREENDIMENTOS

ANÁLISE DE BALANÇOS PATRIMONIAL - KB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

BALANÇOS - (Valores em R\$)	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
	SPED CONTÁBIL	SPED CONTÁBIL	SPED CONTÁBIL	SPED CONTÁBIL
ATIVO	33.023.177	33.013.570	32.693.528	26.572.719
Circulante	7.953.059	6.987.132	6.409.986	375.678
Caixa e equivalentes de caixa	12.305	209.928	494.189	1.277
Aplicações Financeiras	76.708	3.810	2.544	21.023
Contas a Receber - Clientes	7.730.603	5.735.779	5.690.245	54.566
Impostos a Recuperar	132.423	184.971	151.870	122.756
Adiantamento Concedidos	1.021	850.084	66.138	63.057
Despesas a Apropriar		2.560		
Outras Ativos			5.000	113.000
Não Circulante	25.070.118	26.026.438	26.283.542	26.197.041
Investimentos	-58.685	-130.403	7.024	3.341.251
Imobilizado	23.155.194	23.176.540	24.171.291	24.046.119
(-) Depreciação Acumulada	-965.155	-902.860	-1.268.365	-1.349.329
Outros Créditos com Partes Relacionadas	2.938.764	3.883.161	3.373.593	159.000
PASSIVO	33.023.177	33.013.570	32.693.528	26.572.719
Circulante	2.953.415	1.930.112	897.864	1.589.023
Fornecedores	914.551	1.082.084	293.090	278.508
Obrigações Sociais/Trabalhistas	1.374			5.450
Obrigações Tributárias	1.451.733	269.923	354.569	396.000
Empréstimos e Financiamentos		550.000	66.384	57.889
Adiantamentos Diversos	585.757	28.106	113.822	86.320
Contas a pagar			70.000	764.856
Não Circulante	11.044.182	11.531.695	11.515.921	10.580.914
Obrigações Tributárias	5.547.780	6.203.293	5.670.699	5.135.945
Empréstimos e Financiamentos			1.417.253	959.999
Obrigações Financeiras	5.328.402	5.328.402	4.427.970	4.484.970
Patrimônio Líquido	19.025.580	19.551.763	20.279.743	14.402.782
Capital Social	11.519.220	12.327.020	12.086.403	11.845.787
Lucros/(-) Prejuízos Exercícios/Acumulados	7.506.360	7.224.743	8.193.340	2.556.995

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - KB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

DRE - (Valores em R\$)	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Receita Operacional Bruta MI	11.723.004	947.802	1.060.869	1.358.010
Impostos Sobre Vendas e Serviços	-773.076	-51.058	-54.050	-66.172
(=) Receita Operacional Líquida	10.949.928	896.744	1.006.819	1.291.839
(=) Lucro Bruto (Sobra Operacional Bruta)	10.949.928	896.744	1.006.819	1.291.839
(-) Receitas (Despesas) Operacionais	(660.813)	(246.055)	(322.572)	(65.864)
Despesas com Pessoal	-16.487	-16.488	-16.488	-16.487
Despesas Gerais	-615.433	-630.310	-465.300	-138.823
Despesas Tributárias	-21.808	-31.467	-36.090	-55.950
Outras Receitas/ Despesas Operacionais	-7.084	432.210	195.306	145.397
(=) Lucro/Prejuízo Operacional (EBIT)	10.289.115	650.689	684.247	1.225.974
Receitas Financeiras	77.327	17.267	5.789	29.492
Despesas Financeiras	-47.440	-271.297	-357.603	-319.624
(=) Lucro/Prejuízo antes dos impostos e participações	10.319.002	396.659	332.434	935.843
(-) IRPJ/CSLL	-1.252.001	-79.086	-91.423	-123.752
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	9.067.001	317.573	241.011	812.091

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

AÇÕES PARA REVERSÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Quando analisamos a evolução dos números da KB Empreendimentos, identificamos uma sucessão de resultados operacionais tímidos e insuficientes para a cobertura das despesas do endividamento tributário essencialmente, razão pela qual a Recuperação Judicial poderá propiciar um alongamento de possível quitação, visto que as receitas da empresa são limitadas aos alugueis que ela recebe, já que o outro passivo é oriundo de aquisição em duas operações de longuíssimo prazo (20 anos), não cabendo reestruturação dessa dívida.

FORMA DE PAGAMENTO -
VIABILIDADE ECONÔMICA

FORMA DE PAGAMENTO

CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

O artigo 83 da lei 11.101/2005 estabelece a divisão para classificação dos créditos incluídos no pedido de recuperação judicial que, de uma forma geral, obedece a seguinte divisão:

- créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho – CLASSE I;
- créditos com garantia real, até o limite do valor do bem gravado – CLASSE II;
- créditos quirografários -CLASSE III;
- créditos com privilégio especial, notadamente empresas de pequeno porte (EPP) e microempresas (ME) – CLASSE IV;
- créditos não sujeitos à recuperação judicial, incluindo tributos - EXTRACONCURSAIS.

Segue abaixo a relação sintética de credores, já divididos por classe, de acordo com o determinado na lei 11.101/2005:

CLASSE	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE CREDORES	VALOR DO CRÉDITO
CLASSE I	TRABALHISTAS		
CLASSE III	QUIROGRAFÁRIOS		
CLASSE IV	ME/EPP		
EXTRACONCURSAL	BANCOS E FUNDOS	01	(3.071.313)
EXTRACONCURSAL	TRIBUTÁRIOS	03	(954.388)
TOTAL		03	(4.025.701)

VIABILIDADE ECONÔMICA

PREMISSAS UTILIZADAS NAS PROJEÇÕES

Diz o artigo 47, da lei 11.101/2005, que “Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária”:

“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”

Desta forma, o Plano de Recuperação Judicial da KB EMPREENDIMENTOS foi baseado em premissas conservadoras, em consonância com o momento econômico que o Brasil atravessa e aliado ao fato de a empresa ainda não apresentar números satisfatórios.

Desse modo, integram o presente trabalho as demonstrações de resultado do exercício (DRE) e de caixa (FLUXO DE CAIXA), que foram projetadas para 12 anos, de acordo com os prazos de pagamento solicitados, demonstrando a viabilidade para liquidação da dívida da empresa recuperanda, ao mesmo tempo em que se observa uma operação mais saudável e rentável.

Como vimos no início do presente estudo, o mercado em que a recuperanda atua, ainda comporta expansão e, por outro lado, seu parque fabril não apresenta gargalos significativos.

As projeções são consolidadas e contemplam valores de receita bruta totalmente compatíveis com o histórico de faturamento e cuja capacidade de produção não reclama investimentos ou desembolsos significativos.

VIABILIDADE ECONÔMICA

PREMISSAS UTILIZADAS NAS PROJEÇÕES

Foi considerado um faturamento compatível com os valores já atingidos no passado. Os custos de produção, assim como as despesas operacionais e financeiras utilizadas nas projeções, foram criteriosamente analisados, sendo baseadas nos históricos contábeis da companhia e nos recentes ajustes, bem como nas expectativas de inflação para os próximos anos.

Os estudos apresentados anteriormente demonstram a capacidade de faturamento e a capacidade operação da empresa, sendo a meta perfeitamente alcançável.

VIABILIDADE ECONÔMICA

FORMA DE PAGAMENTO – CLASSE I

O PRJ possui condições de pagamento específicas para cada classe. Ainda, há a previsão de pagamento com condições especiais aos credores parceiros financeiros e fornecedores de insumos e/ou serviços. A formatação do Plano de Recuperação Judicial estabelece uma forma de pagamento que respeita não só a capacidade da recuperanda, mas também as particularidades dos créditos que possuam interesses homogêneos.

1. Condições de Pagamento da Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho

Na possibilidade de serem identificados créditos trabalhistas, eles serão pagos integralmente em até 12 (doze) meses após a homologação do plano. Todos os credores receberão o valor até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais em até 30 (trinta) dias da homologação do plano, respeitado o limite do débito. Os credores com valores acima deste valor receberão a diferença em 12 (parcelas) fixas, sendo a primeira em até 30 dias após a homologação do plano de pagamento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com 95% de deságio.

Os pagamentos devidos somente serão exigíveis no 30º (trigésimo) dia do respectivo mês de pagamento; caso o 30º (trigésimo) dia não seja considerado dia útil, o pagamento será exigível no primeiro dia útil subsequente. Ainda, estes pagamentos acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, das parcelas dos créditos trabalhistas efetivamente pagas.

Os créditos ilíquidos – todos aqueles que, no momento do início dos pagamentos previstos a esta classe, não tenham sido, ainda, liquidados perante a Justiça Especializada e habilitados perante o Juízo Recuperacional –, depois de definitivamente liquidados, serão pagos de acordo com os mesmos critérios que vigoram para os demais, como acima exposto, iniciando-se os prazos para pagamento do trânsito em julgado da decisão que homologar o quadro geral de credores consolidado e do qual conste o respectivo crédito ou, caso já encerrado o processo de recuperação, a partir de quando transite em julgado a respectiva decisão liquidatária.

VIABILIDADE ECONÔMICA

FORMA DE PAGAMENTO – CLASSE I

Por fim, os créditos extraconcursais, cujos credores optem por receber no concurso de credores da LREF e na forma deste PRJ, poderão ser pagos de acordo com a presente cláusula, desde que a recuperanda manifeste concordância.

VIABILIDADE ECONÔMICA

FORMA DE PAGAMENTO – CLASSES II E III

2. Condições de Pagamento da Classe II – titulares de créditos com garantia real

Eventuais credores com garantia real, devidamente habilitados na Recuperação Judicial, receberão seus respectivos créditos da mesma forma que os credores quirografários.

3. Condições de Pagamento da Classe III – titulares de créditos de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados

Na eventualidade de serem identificados credores quirografários, esses credores da classe III (titulares de créditos quirografária) terão seus pagamentos realizados da seguinte forma:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CLASSE III	
DESÁGIO	90% (NOVENTA POR CENTO)
CARÊNCIA	1 (UM) ANO CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE HOMOLOGAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AMORTIZAÇÃO	10 (DEZ) ANOS
PARCELAS	120 PARCELAS MENSAIS
JUROS	0,25% AO MÊS DE CORREÇÃO MONETÁRIA + 0,25% AO MÊS DE JUROS

VIABILIDADE ECONÔMICA

FORMA DE PAGAMENTO – CLASSES II E III

Os pagamentos devidos somente serão exigíveis no 30º (trigésimo) dia do respectivo mês de pagamento; caso o 30º (trigésimo) dia não seja considerado dia útil, o pagamento será exigível no primeiro dia útil subsequente. Estes pagamentos acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, das parcelas dos créditos das classes II e III efetivamente pagas. Os créditos extraconcursais, cujos credores optem por receber no concurso de credores da LREF e na forma deste PRJ, poderão ser pagos de acordo com a presente cláusula, desde que a recuperanda manifeste concordância.

VIABILIDADE ECONÔMICA

FORMA DE PAGAMENTO – CLASSE IV

4. Condições de Pagamento da Classe IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte

Os credores de microempresa e empresa de pequeno porte, que se enquadram na classe prevista no artigo 41, inciso IV, da LREF, serão pagos da seguinte forma:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CLASSE IV	
DESÁGIO	70% (SETENTA POR CENTO)
CARÊNCIA	1 (UM) ANO CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE HOMOLOGAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AMORTIZAÇÃO	05 (CINCO) ANOS
PARCELAS	60 PARCELAS MENSAIS
JUROS	0,25% AO MÊS DE CORREÇÃO MONETÁRIA + 0,25% AO MÊS DE JUROS

VIABILIDADE ECONÔMICA

FORMA DE PAGAMENTO – CLASSE IV

Os pagamentos somente serão exigíveis no 30º (trigésimo) dia do mês de pagamento; caso o 30º (trigésimo) dia não seja considerado dia útil, o pagamento será exigível no primeiro dia útil subsequente. Estes pagamentos acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável, das parcelas dos créditos da classe IV efetivamente pagas. Os créditos extraconcursais, cujos credores optem por receber no concurso de credores da LREF e na forma deste PRJ, poderão ser pagos de acordo com a presente cláusula, desde que a recuperanda manifeste concordância.

VIABILIDADE ECONÔMICA

FORMA DE PAGAMENTO

Na Demonstração de Resultados, pode-se verificar a viabilidade operacional da companhia, com geração de caixa positivo e lucro líquido, provando que a KB EMPREENDIMENTOS tem condições de continuar suas atividades gerando riqueza, pagando os impostos inerentes à operação e cumprindo sua função social.

Com relação à carência solicitada para a classe III (quirografários), é justificada em razão do alto volume financeiro que será dispendido para o pagamento da respectiva classe, dessa forma, se faz necessário um acúmulo de capital de giro, para que não se comprometa as atividades operacionais da recuperanda.

De acordo com a legislação, a classe IV, composta de empresas de pequeno porte e microempresas, estão contempladas com uma forma de pagamento privilegiada, dentro das possibilidades de geração de caixa da KB EMPREENDIMENTOS.

Por todo o exposto, na qualidade de empresa especializada, atestamos a VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa e a possibilidade de cumprimento do plano ora proposto, QUE TAMBÉM É TIDO COMO VIÁVEL.

VIABILIDADE ECONÔMICA

CONSEQUÊNCIAS DE UMA REPROVAÇÃO DO PLANO

A aprovação do plano é medida de interesse geral e, em especial, dos credores quirografários, na medida em que a sua rejeição frustrará qualquer recebimento, pois na quebra há diversas classes mais bem posicionadas e credores extraconcursais.

Analisando as projeções que fazem parte desse Plano, chega-se à conclusão que, na superveniência de uma falência da recuperanda, a imensa maioria dos credores nada receberia, principalmente em razão da vultosa dívida tributária cuja negociação está em andamento e cujo plano precisa prever também seu pagamento.

Ademais, o Plano apresenta viabilidade econômico-financeira e consistência em seus números, o que possibilita o pagamento das dívidas da KB EMPREENDIMENTOS de acordo com proposta apresentada, proporcionando à companhia continuidade de suas operações, além de beneficiar empregados, suas famílias e as comunidades onde as unidades estão inseridas, gerando riqueza e pagamento de impostos.

Assim, apesar do deságio proposto, a aprovação do plano aproveita aos credores na medida em que a rejeição inviabiliza o recebimento do maior universo, quantitativo e qualitativo, de credores.

VIABILIDADE ECONÔMICA

CONCLUSÃO

O plano de recuperação judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, pois permite a adoção de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da recuperanda, cuja viabilidade é atestada por intermédio da presente.

O presente Plano cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica da empresa.

Saliente-se, ainda, que o Plano de recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da recuperanda, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira da KB EMPREENDIMIENTOS é medida que trará benefícios à sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao país, especialmente na região sudoeste de Minas Gerais, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos, são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva recuperação judicial de empresas.

Cabe esclarecer, que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente Plano de Recuperação, assim como os dados contábeis, projeções e análises, foram fornecidas pela recuperanda.

Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem, exclusivamente, sua visão e entendimento dos fatos que as levaram a requerer a recuperação judicial.

Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

VIABILIDADE ECONÔMICA

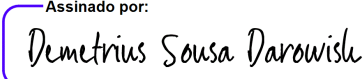
CONCLUSÃO

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.

Nesse aspecto, o faturamento indicado pode ser alcançado em virtude do melhor abastecimento da planta e das medidas corretivas implementadas. Vale acrescentar, ainda, que as projeções de faturamento são viáveis, pois já foram alcançadas em um passado recente de acordo com o histórico demonstrado (ver quadro de faturamento).

Frederico Westphalen, 18 de julho de 2025

IWER ASSESSORIA EMPRESARIAL S/A

Assinado por:

5FF481D75D7647A
Demetrius Sousa Darowish

DocuSigned by:

1CD40125060845E
Artur Moraes Lopes

Assinado por:

0B7494CD9373406...
Deise Dias da Silva

DRE E FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

DRE - KB EMPREENDIMENTOS

KB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
DRE - PROJEÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	Total 2025	Total 2026	Total 2027	Total 2028	Total 2029	Total 2030	Total 2031	Total 2032	Total 2033	Total 2034	Total 2035	Total 2036
Entradas												
1 Receita Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1 FATURAMENTO BRUTO	1.064.761	1.091.379	1.118.663	1.146.630	1.175.296	1.204.678	1.234.795	1.265.665	1.297.307	1.329.739	1.362.983	1.397.057
1.3 TRIBUTOS	(51.073)	(51.061)	(52.338)	(53.646)	(54.988)	(56.362)	(57.771)	(59.216)	(60.696)	(62.213)	(63.769)	(65.363)
Entrada Líquida	1.013.688	1.040.318	1.066.325	1.092.984	1.120.308	1.148.316	1.177.024	1.206.449	1.236.611	1.267.526	1.299.214	1.331.694
Saídas												
2 Custos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos e Despesas Variáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 Concessionárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Concessionárias	(1.040)	(1.076)	(1.130)	(1.186)	(1.245)	(1.308)	(1.373)	(1.442)	(1.514)	(1.589)	(1.669)	(1.752)
4 Departamento Pessoal (ADM)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Departamento Pessoal	(263.334)	(362.900)	(381.045)	(400.098)	(420.103)	(441.108)	(463.163)	(486.321)	(510.637)	(536.169)	(562.978)	(591.127)
5 Despesas Operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Despesas Operacionais	(416.355)	(449.032)	(308.735)	(183.122)	(101.139)	(106.196)	(111.506)	(117.081)	(122.935)	(129.082)	(135.536)	(142.313)
Resultado Operacional	332.958	227.309	375.416	508.578	597.821	599.705	600.982	601.606	601.525	600.686	599.032	596.503
Resultado Antes de Imposto de Renda e Contribuição Social	24.118	(84.809)	58.818	174.441	257.905	254.985	252.541	250.645	249.379	248.835	249.120	414.514
5.148 IMPOSTO DE RENDA	(24.011)	0	(14.704)	(43.610)	(64.476)	(63.746)	(63.135)	(62.661)	(62.345)	(62.209)	(62.280)	(103.629)
5.149 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	(12.259)	0	(5.294)	(15.700)	(23.211)	(22.949)	(22.729)	(22.558)	(22.444)	(22.395)	(22.421)	(37.306)
Lucro/Prejuízo do Exercício	(12.152)	(84.809)	38.820	115.131	170.218	168.290	166.677	165.426	164.590	164.231	164.419	273.579

FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA - KB EMPREENDIMENTOS

KB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA FLUXO DE CAIXA - PROJEÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	Total 2025	Total 2026	Total 2027	Total 2028	Total 2029	Total 2030	Total 2031	Total 2032	Total 2033	Total 2034	Total 2035	Total 2036
Entradas												
1 Receita Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1 FATURAMENTO BRUTO	1.064.761	1.091.379	1.118.663	1.146.630	1.175.296	1.204.678	1.234.795	1.265.665	1.297.307	1.329.739	1.362.983	1.397.057
1.3 TRIBUTOS	(51.073)	(51.061)	(52.338)	(53.646)	(54.988)	(56.362)	(57.771)	(59.216)	(60.696)	(62.213)	(63.769)	(65.363)
Entrada Líquida	1.013.688	1.040.318	1.066.325	1.092.984	1.120.308	1.148.316	1.177.024	1.206.449	1.236.611	1.267.526	1.299.214	1.331.694
Saídas												
2 Custos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos e Despesas Variáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 Concessionárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Concessionárias	(1.040)	(1.076)	(1.130)	(1.186)	(1.245)	(1.308)	(1.373)	(1.442)	(1.514)	(1.589)	(1.669)	(1.752)
4 Departamento Pessoal (ADM)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Departamento Pessoal	(263.334)	(362.900)	(381.045)	(400.098)	(420.103)	(441.108)	(463.163)	(486.321)	(510.637)	(536.169)	(562.978)	(591.127)
5 Despesas Operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Despesas Operacionais	(416.355)	(449.032)	(308.735)	(183.122)	(101.139)	(106.196)	(111.506)	(117.081)	(122.935)	(129.082)	(135.536)	(142.313)
Resultado Operacional	332.958	227.309	375.416	508.578	597.821	599.705	600.982	601.606	601.525	600.686	599.032	596.503
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(308.840)	(312.118)	(316.598)	(334.137)	(339.916)	(344.720)	(348.441)	(350.961)	(352.146)	(351.851)	(349.912)	(181.989)
Resultado Antes de Imposto de Renda e Contribuição Social	24.118	(84.809)	58.818	174.441	257.905	254.985	252.541	250.645	249.379	248.835	249.120	414.514
5.148 IMPOSTO DE RENDA	(24.011)	0	(14.704)	(43.610)	(64.476)	(63.746)	(63.135)	(62.661)	(62.345)	(62.209)	(62.280)	(103.629)
5.149 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	(12.259)	0	(5.294)	(15.700)	(23.211)	(22.949)	(22.729)	(22.558)	(22.444)	(22.395)	(22.421)	(37.306)
Lucro/Prejuízo do Exercício	(12.152)	(84.809)	38.820	115.131	170.218	168.290	166.677	165.426	164.590	164.231	164.419	273.579
Resultado de caixa Antes do Pagamento da Dívida	635.471	588.721	572.164	535.814	509.881	512.757	514.865	516.133	516.483	515.829	514.078	455.315
6 Estágio Atual do Endividamento												
6.1 FUNDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Fundos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.2 BANCOS E FUNDOS EXTRACONCURSAIS (PRINCIPAL+ENCARG)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)
Total Bancos e Fundos Extraconcurrais	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)	(374.765)
6.3 CREDORES PESSOAS FÍSICAS (EXTRACONCURSAIS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Credores Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.4 NOVAS CAPTAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Novas Captações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.5 TRIBUTOS	0	(63.782)	(86.258)	(144.632)	(159.278)	(173.925)	(188.571)	(203.217)	(217.863)	(232.510)	(247.156)	0
Parcelamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.5.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0	(63.782)	(86.258)	(144.632)	(159.278)	(173.925)	(188.571)	(203.217)	(217.863)	(232.510)	(247.156)	0
Total Tributos	0	(63.782)	(86.258)	(144.632)	(159.278)	(173.925)	(188.571)	(203.217)	(217.863)	(232.510)	(247.156)	0
6.6 RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.6.1 TRABALHISTA (não consideradas as reservas de crédito)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.6.2 GARANTIA REAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.6.3 QUIROGRAFÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.6.4 EPP/ME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Desembolso com Dívida	(374.765)	(438.547)	(461.023)	(519.397)	(534.043)	(548.689)	(563.336)	(577.982)	(592.628)	(607.275)	(621.921)	(374.765)
Total Geral Despesas	(680.730)	(813.008)	(690.910)	(584.406)	(522.487)	(548.611)	(576.042)	(604.844)	(635.086)	(666.840)	(700.182)	(735.191)
Resultado Operação	260.706	150.174	111.141	16.417	(24.163)	(35.932)	(48.470)	(61.849)	(76.145)	(91.446)	(107.843)	80.550
Resultado Acumulado	260.706	410.880	522.021	538.438	514.275	478.343	429.873	368.024	291.879	200.433	92.590	173.141



®

IWER CAPITAL

IWER CAPITAL

RUA FUNCHAL, 263 - 2º ANDAR
VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO/SP - CEP 04547-006 +55 11 3045.4253
WWW.IWERCAPITAL.COM.BR